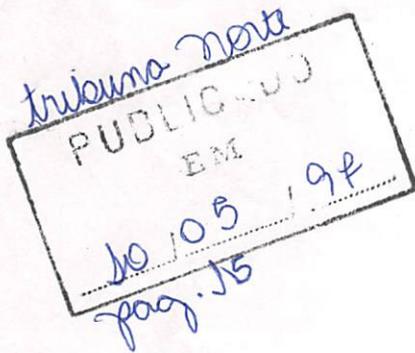




# Prefeitura do Município de Mauá da Serra

## ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 018/97

SÚMULA: Dã nova denominações às Ruas do Núcleo Habitacional **JAMIL ASSAD JAMUS**, e dá ou tras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

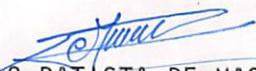
### LEI

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, a dar novas denominações às Ruas do Núcleo Habitacional **JAMIL ASSAD JAMUS**, nesta cidade, conforme especificações a seguir:

- A) Denominar como **ORQUÍDEA**, que atualmente denominado 5, iniciando no Lote Rural e finalizando no Lote Rural;
- B) Denominar como **1º de MAIO**, iniciando na Avenida Brasil e finalizando na Rua das Flores;
- c) Denominar como **SETE DE SETEMBRO**, que atualmente denominado 4, iniciando no Lote Rural e finalizando no Lote Rural;
- D) Denominar como **AVENIDA BRASIL**, iniciando na Estação Ferroviária e finalizando no Lote Rural;
- E) Denominar como **RUA PRINCIPAL**, que atualmente denominado 17, iniciando na Rua 6 e finalizando na Rua Sete de Setembro;
- F) Denominar como **RUA DAS FLORES**, que atualmente denominado 16, iniciando na Rua 6 e finalizando na Rua Sete de Setembro, e
- G) Denominar como **RUA 15 DE NOVEMBRO**, que atualmente denominado 15, iniciando na Rua Orquídea e finalizando na Rua Sete de Setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 05 de Maio de 1997.

  
ANTONIO BATISTA DE MACEDO  
Prefeito Municipal